ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL 23/2022. PRIMEIRO ADITIVO - VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB E A EMPRESA COPILAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA** - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF nº 007.409.704-02, Carteira de Identidade nº 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado COPILAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – RUA JOÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO, S/N – CEP: 58338-000 – CONJUNTO SÃ JOSÉ – PILAR/PB, CNPJ nº 24.544.987/0001-73, neste ato representado por ANTONIO SEVERINO DA SILVA FILHO, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto, Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor contratado de R\$ 158.810,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Oitocentos e Dez Reais), representado pelo valor de R\$ 39.702,50 (Trinta e Nove Mil Setecentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos) totalizando o valor total de R\$ 198.512,50 (Cento e Noventa e Oito Mil Quinhentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos), cujo objeto da referida licitação, é: Aquisições parceladas de móveis/similares e outros equipamentos para melhor atender as necessidades da Administração Municipal, exercício de 2022.

CLÁUSULA II - DA JUSTIFICATIVA:

Devido ao número maior de demanda para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA III – DAS CONDIÇÕES:

As demais cláusulas e condições do Termo de Contrato inicialmente firmado entre as partes permanecem inalteradas.

CLÁUSULA IV - DO FORO:

Fica eleito o FORO da Comarca de MAMANGUAPE/PB, sessão Judiciária do Estado da Paraíba, com sede em MAMANGUAPE/PB, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste instrumento.

E por estarem de acordo, lavrou – se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes Contratadas, na presença das testemunhas abaixo.

Itapororoca, 01 de dezembro de 2022

TESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE
	& Que
	ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE
	BRITO
	Prefeita
	007.409.704-02
	PELO CONTRATADO
	— A an alor de Millo
	COPILAR COMÉRCIO E SERVIÇOS
	EIRELI
	ANTONIO SEVERINO DA SILVA FILHO